

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.**

**PROCESSO: 058/2024.**

**JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL**

**JUSTIFICATIVA:** Em havendo carência de locação de imóvel para servir o funcionamento do CREAS II E ARQUIVO, do Município de Ananindeua, parte importante desta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, devido ao processo judicial nº 0807662-60.2024.8.14.0006 faz necessária a contratação de novo imóvel, é de suma importância dar início a um processo de aluguel que supra as demandas físicas e estratégicas desta Secretaria.

**DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE:** Imóvel é de alvenaria, com um pavimento, possuindo uma área construída de 482,60m<sup>2</sup>. O imóvel é Recepção, com 10 salas, 3 banheiros e 1 auditório. O imóvel é construído em alvenaria de tijolos cerâmicos, fundações diretas sobre o solo, estrutura de concreto armado (pilares, vigas e laje), paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos rebocadas, com pintura em PVA, acrílica e esmalte, pisos revestidos em lajota cerâmica, revestimentos cerâmicos nas paredes dos banheiros, forro de drywall, esquadrias de madeira, cobertura formada em telhas galvanizadas, assentes em estrutura de madeira, instalações elétricas, tipo subestação aérea (Quadros elétricos e transformador), instalações hidráulicas, distribuição em tubos PVC, louças e acessórios novos.

**INFRAESTRUTURA ADEQUADA:** A área em questão apresenta uma infraestrutura bem desenvolvida e consolidada, oferecendo condições favoráveis para o bem-estar e a mobilidade dos seus moradores. O acesso para veículos é classificado como normal, o que indica que as vias de tráfego são adequadas e proporcionam boa fluidez para o trânsito. Da mesma forma, o transporte público também é considerado normal, sugerindo que há opções de transporte coletivo suficientes e acessíveis para a população, facilitando o deslocamento dos moradores tanto dentro quanto fora da área. Em relação aos serviços públicos básicos, a área já conta com a instalação de diversos itens essenciais. A rede de água está existente, garantindo o fornecimento regular de água potável. A coleta de lixo também é realizada de forma eficiente, o que contribui para manter a limpeza e a saúde pública local. A energia elétrica está disponível, permitindo o funcionamento adequado das residências e estabelecimentos, além de fornecer iluminação pública que torna as ruas mais seguras e visíveis à noite. A arborização está presente, o que melhora o microclima da região e promove um ambiente mais agradável e saudável, enquanto a pavimentação das ruas, realizada com asfalto, proporciona uma circulação mais confortável e segura para veículos e pedestres. A rede telefônica também está instalada, assegurando a comunicação tanto para necessidades pessoais quanto comerciais. Além dessa infraestrutura básica, a área é bem servida por atividades e serviços no seu entorno, que tornam o local ainda mais funcional e atrativo. O comércio está localizado a até 300 metros de distância, o que garante fácil acesso a lojas, supermercados e outros estabelecimentos necessários para o dia a dia. Escolas podem ser encontradas até 500 metros da área, facilitando o acesso à

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.**

educação para crianças e jovens da região. Para lazer e recreação, os moradores têm acesso a diversas opções situadas até 1000 metros de distância, como praças, centros culturais e outras áreas de convivência, proporcionando espaços para atividades ao ar livre e convivência social. O transporte público também está disponível em um raio de até 300 metros, garantindo que os moradores possam se deslocar com facilidade para outras partes da cidade, sem grandes distâncias a percorrer. Em resumo, a área oferece uma boa qualidade de vida, com uma infraestrutura pública bem estabelecida, serviços essenciais à disposição e uma rede de comércio, educação e lazer acessível nas proximidades. A boa conectividade e a proximidade com diferentes atividades fazem dessa localidade um lugar conveniente para se viver, trabalhar e usufruir de diversas opções de serviços e entretenimento.

**DA DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DOS DÉBITOS DE ÁGUA E LUZ:** Declaro para os devidos fins que no referido imóvel já funcionava o Arquivo da SEMCAT, e fora aumentado para comportar o CREAS II e Arquivo, portanto os débitos de Água e Luz são arcados por esta Secretaria, assim declaro para os devidos fins que os débitos estão devidamente regularizados.

**IMPORTÂNCIA E NECESSIDADE:** De acordo com o processo judicial nº 0807662-60.2024.8.14.0006, foi determinada a necessidade de transferir o CREAS II (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) para um novo prédio, em razão de o imóvel atual não atender aos parâmetros estabelecidos nas orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), conforme o Caderno de Orientações Técnicas de 2011. Esta medida é crucial para garantir que os serviços prestados pelo CREAS II, em um município com mais de 600 mil habitantes, possam ser realizados de forma eficiente e de acordo com as exigências legais, em especial no que se refere à acessibilidade e à adequação das instalações para o atendimento das diversas demandas sociais. Estando portanto plenamente justificada a singularidade do imóvel a ser locado, aceito a proposta do proprietário anexa aos autos e encaminho os autos ao setor de contratos para juntada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e de IPTU, após a comprovação, encaminhar os autos ao Departamento de orçamento e Planejamento, para a reserva de dotação orçamentária.

Ananindeua/PA, 02 de dezembro de 2024.

  
**Grace de Nazareth Rodrigues Soares Ramalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**